

DE 3 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000006095-9,

Nº 427 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/judiciária

Nome	Data de exercício	Resultado final
Antonio Soares Feitosa	23.5.2016	98,44%
Cristiano Ferreira Moraes	23.5.2016	96,44%
Evelaine Rocha	30.5.2016	95,56%
Ignez Kazue Sette Silva	23.5.2016	99,33%
Isabelle Mendes de Sousa	23.5.2016	99,33%
Moisés Lima Mascarenhas	10.5.2016	98,22%

Cargo: analista judiciário/apoio especializado/análise de sistemas

Nome	Data de exercício	Resultado final
Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães	13.5.2016	96,44%

Cargo: analista judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final
Rakell Cabral Dimanski	2.5.2016	98,22%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao trigésimo segundo mês de efetivo exercício dos servidores acima identificados.

1.2. APOSTILA

O inciso III, do art. 2º da Portaria-TSE nº 92 de 6 de fevereiro de 2019, fica apostilado, com efeitos a partir de 17.6.2019, para considerar que a situação funcional da servidora JULIANA HATEM COELHO, ocupante da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria Judiciária, passa a ser de servidora efetiva, ocupante do cargo de técnico judiciário, área administrativa, em virtude de sua redistribuição, autorizada